

1822

Aos oito dias do mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
do Rio de Janeiro da Comarca Municipal no mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. O Sr. Juiz de Direito
Antonio Antonio de Almeida e Silva Juiz de Direito da Comarca de Rio de Janeiro. Nos termos do
artigo 10 do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.
Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.

Pedro Garcia da Silva
Mariano de Almeida
Severino de Sousa
Antonio Antonio de Almeida

1822

Aos nove dias do mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
do Rio de Janeiro da Comarca Municipal no mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. O Sr. Juiz de Direito
Antonio Antonio de Almeida e Silva Juiz de Direito da Comarca de Rio de Janeiro. Nos termos do
artigo 10 do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.
Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.

Pedro Garcia da Silva
Antonio Antonio de Almeida
Severino de Sousa
Antonio Antonio de Almeida

1822

Aos dez dias do mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
do Rio de Janeiro da Comarca Municipal no mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. O Sr. Juiz de Direito
Antonio Antonio de Almeida e Silva Juiz de Direito da Comarca de Rio de Janeiro. Nos termos do
artigo 10 do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.
Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.

Pedro Garcia da Silva
Antonio Antonio de Almeida
Severino de Sousa

1822

Aos onze dias do mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
do Rio de Janeiro da Comarca Municipal no mes de fevereiro de mil novecentos e nove mil e oitenta e sete
nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. O Sr. Juiz de Direito
Antonio Antonio de Almeida e Silva Juiz de Direito da Comarca de Rio de Janeiro. Nos termos do
artigo 10 do Real Decreto de 15 de novembro de 1821. Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.
Nos termos do Real Decreto de 15 de novembro de 1821.

Pedro Garcia da Silva

Antônio Amanteiro Cordeiro
Sergio José de Lourenço
Miguel Lopes de Jesus

Sessão Ordinária de 15 de Fevereiro de 1909

Presidente Coronel Manoel Garcia
Secretário Manoel Garcia

Requisição de dias de férias de funcionários de nível superior e mais sobre a
cabe de Cabanos e Povo do Conselho Municipal, no mês de fevereiro
Sessões Coronal Manoel Garcia de Paulo Teles, Presidente Manoel Lopes de
Jesus, Vice-Presidente José de Costa Manoel Garcia Secretário Manoel de Aguiar
Rêgo Guimarães e Antônio Amanteiro Cordeiro. O Sr. Presidente declarou que
tendo-se decorrido os dias consentidos para as sessões Ordinárias e não
tendo comparecido número legal dos Senhores Vereadores e de a ser
do com o Regimento Municipal, ficou a sessão de hoje com a presença
de cinco Vereadores, sendo lida a ata da sessão de 15 de Janeiro de 1909
e sendo feita a prestação em discussão e a total foi unanimemente aprova-
da.

Expediente

Requisição de Paulo Teles, sobre a permanência de Linus Reis e Cam-
elo, ficando sobre a mesa para o Sr. Presidente, para ser tratado em sessão de
Café ou ter-se julgado em outra sessão.

Requisição de João Silveira dos Santos, pedindo a permanência.

Comissão de fiscalização.

Balancete do Encargado do Conselho de Educação de Curitiba do município
de Curitiba, do mês de Janeiro, findo. Comissão de fiscalização.

Balancete do Encargado do Conselho de Campos do Rio de Janeiro do município
de Campos do Rio de Janeiro, findo. Comissão de fiscalização.

Requisição e um bilhete do Professor Municipal de Artes
do Brasil. Comissão de fiscalização.

Offício de trinta de Janeiro do Vereador Luis Alves Martins, pedindo
de seus meios de licença para deixar de comparecer as sessões do
Conselho, foi concedida.

Offício de oito de Fevereiro do Vereador José Maurício Leal, pedindo
de seus meios de licença para deixar de comparecer as sessões do
Conselho, foi concedida.

Offício de dez e quinze de Fevereiro do Vereador Theophilo Antônio
Gomes, pedindo licença para poder comparecer as sessões do Conselho
Municipal.

Requisição de José do Valle de Aires de Faria, pedindo que se
decrete que em um tempo a ser determinado licitante para fornecimento de ma-
teriais e ferramentas, propunha-se a fazer o dito fornecimento
a título que em um tempo de 12 meses em 12 dias (500.000) e Comissão de
fiscalização.

Requisição de Genesio Alves Nino de Aires de Faria, pedindo

de quem se tem um fundo apporveido licitamente para fornecimento de
 medicamentos a Indígenas, prescrever-se a pagar o dist. fornecido
 em conto para o pagamento de comp. feita que antea de q. de atos de cont. e di-
 stinto em il. reis (R\$ 80.000) (Resol. de 15 de maio de 1912)
 Vide a palavra o Senado Anterior Norberto de Souza e Silva
 diz: Já se em vista ter-se a projectado dois Regimentos para
 fornecimento de medicina a Indígenas para o Distrito de
 e as dificuldades para se realizar esse serviço por falta de recursos
 e ainda mais que os setores Ordinarios não se realisaria em
 muito pouco e para não haver demora em se emitir para os
 fins Regimentos de Yari do Valle e Genesio de São Paulo: pedir
 que a Camara autorisasse a distribuição de finanças que se tem
 o seu parecer nestes Regimentos independentemente de sessão e que
 sempre legal o seu parecer O Sr. Presidente o convocasse e em rido
 se apporveio para a Indígena assignar o competente dist. de
 e mais havendo a tratar-se de serviço de natureza de serviço
 E em vista da Commissão de Serviço de Saúde e de Indígenas
 - subscrevi.

O Governador da Província
 João de Deus
 Anterior Norberto de Souza e Silva